



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Procuradoria Geral do Município

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS
ATIVIDADES RELIGIOSAS PRESENCIAIS**

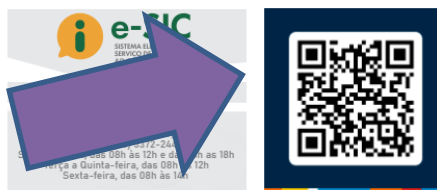
O plano de retomada das atividades religiosas presenciais em templos e igrejas será elaborado de forma individualizada por cada entidade e deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal através do Site <https://cuite.pb.gov.br/>, seguindo os seguintes passos.

1º Passo – Após acessar a site da Prefeitura Municipal através do link <https://cuite.pb.gov.br/> clicar em protocolo geral na parte inferior do site.

ACESSO RÁPIDO

Portal da Transparência	Contracheque Online	Regulamentação da LAI
Perguntas Frequentes	Licitações e Contratos	Fale Conosco
Fiscalização Tributária	Nota Fiscal Eletrônica	Ouvidoria

PROTOCOLO GERAL



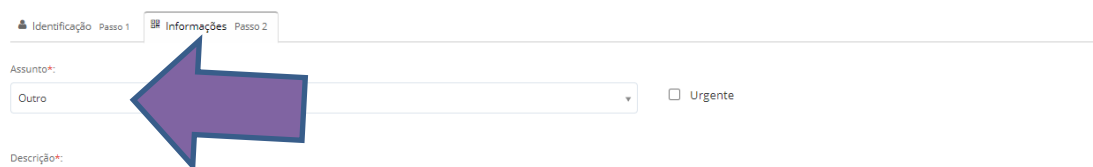
2º Passo – Caso não seja cadastrado, clicar em cadastro no canto superior da tela, para criar sua conta.



3º Passo – Clicar na opção protocolo.



4º Passo – digitar a opção 'outros' no assunto.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Procuradoria Geral do Município

5º Passo – Digitar o Plano de retomada com as informações solicitadas no campo descrição ou anexar um arquivo com estas informações no formato PDF.

Descrição*

Anexar Para assinatura digital, apenas arquivos PDF

Opções de assinatura

6º Passo – Clicar em protocolar e anotar o número do protocolo.

Opções de assinatura



O plano de retomada deverá conter as medidas que serão adotadas por cada entidade religiosa, contemplando no mínimo as seguintes providências:

- A. Utilização obrigatória de máscara pelos fiéis;
- B. Disponibilização de álcool em gel a 70°;
- C. Higienização dos bancos, cadeiras, corrimão, maçanetas, microfones e outros;
- D. Limitação da quantidade de pessoas no interior de templo levando em consideração o tamanho do prédio e o distanciamento mínimo de 2m entre cada pessoa;

Além das medidas já mencionadas o plano também deverá conter as seguintes informações:

- E. Nome da entidade religiosa;
- F. Endereço;
- G. Nome do responsável pela entidade;
- H. Contato telefônico do responsável pela entidade;
- I. Relação da equipe de apoio necessária para realização do culto ou missa;
- J. Dia e horário previsto para realização das missas ou cultos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Procuradoria Geral do Município

- K. Quantidade de metros quadrados do templo;
- L. Capacidade total estimada para acomodação dos fiéis;
- M. Capacidade reduzida levando em consideração a necessidade de distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas.

O referido plano será avaliado por uma equipe técnica da prefeitura e seu cumprimento será fiscalizado para efetividade das medidas de combate a proliferação do COVID-19.

Cuité, 07 de julho de 2020

PEDRO FILYPE PESSOA
Procurador Geral do Município
OAB/PB nº 22.033